

## **Comunicado nº 09: não é necessário assinar peças processuais e documentos no eproc com certificado digital**

No eproc, a assinatura e a juntada de peças/petições e documentos aos autos do processo eletrônico podem ser feitas por meio de usuário e senha, dispensando o uso do certificado digital. Embora também seja possível fazer a assinatura e a juntada com o certificado digital, trata-se de procedimento opcional, mais complexo e lento. A certificação digital somente é exigida no eproc para o cadastramento e a validação do cadastro dos advogados no primeiro acesso, dispensando, neste caso, o comparecimento presencial a uma unidade da Justiça Federal para a prática destes atos.